

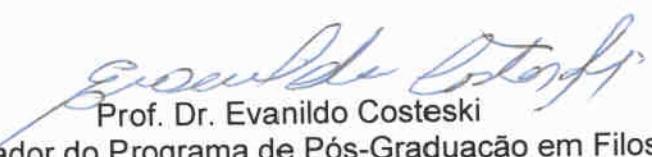


PORTARIA Nº 009/10, DE 9 DE ABRIL DE 2010.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

Prazo final para apresentação de Pré-Defesa

A coordenação do Curso de Pós-Graduação em Filosofia, de acordo com o art. 18, item f, das Normas dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará e tendo consultado o colegiado do curso, decide estabelecer o 22º (vigésimo segundo) mês de matrícula no curso de mestrado em filosofia (que corresponde ao mês de novembro) como prazo máximo para a apresentação da pré-defesa da dissertação de mestrado. O mestrando que não cumprir tal prazo deverá justificar por escrito ao seu orientador e à coordenação os motivos que o impediram. Esta deliberação é válida para os ingressantes a partir de 2010.1.


Prof. Dr. Evanildo Costeski

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Evanildo Costeski
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Filosofia da UFC
Mat. SIARE Nº 015072509